

de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder uma gratificação mensal a Giselle de Oliveira Aires, a partir de janeiro de 1974, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), pelos serviços prestados nas funções de Supervisora da Alimentação Escolar.

Art. 2º - Para fazer face à execução da presente lei, o Poder Executivo Municipal, poderá anular a necessária Dotação Orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
20 de março de 1974.

Prefeito Municipal: Manoel Jacinto de Oliveira.

(569) Lei Municipal nº 05/74 de 22/03/74

Concede gratificação a funcionários que especifica, durante o exercício de 1974, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Lica, o Poder Executivo municipal, autorizando a executar uma qualificação a fôrça limpa de Amaral, no valor de 22.12,00 (com encargos) mensais, relativamente a serviços de administração prestados à Prefeitura municipal a partir de janeiro de 1974.

Art. 2º Para fazer face à execução da presente lei, o Poder Executivo municipal, poderá anular, no presente exercício, a necessária Dotação Orçamentária, alterando o competente Orçamento Especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Arapira Sul, 20 de março de 1974.

Prefeito municipal: Manoel Lourenço de Oliveira

570

Lei nº 06/74 de 22/03/74

Autorizar o pagamento da compra de uma máquina de escrever, e das outras providências.

A Câmara municipal de Vereadores de Arapira Sul, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Lica, o Poder Executivo municipal, autorizando a efetuar o pagamento relativo